

Dispensa 06/12

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 5405

Projeto de Lei nº 078/2011 data 21 / 11 / 11

Assunto: DISPOËS SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E DA' OUTRAS PROVIDENCIA S.

Autor: VEGADOR GEOVANE MENGGUELLE LOUZADA DOS SANTOS.

1ª discussão em 29 / 11 / 11

2ª discussão em / /

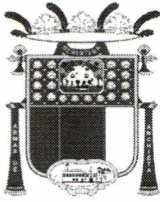
3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por Munidade
Sala das Sessões 06/12/2011
Presidente [assinatura]

As Comissões
De Justiça
Em, 22 / 11 / 11
Presidente [assinatura]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº078/2011

Dispõe sobre denominação de
via pública e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Gervasio Pereira dos Santos**, a rua projetada A-4 sem denominação oficial que fica localizada no Bairro São Jorge em Iriri.

Art. 2º - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

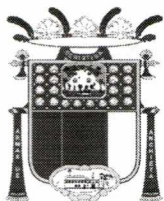
Plenário Ulisses Guimarães, 21 de novembro de 2011.

Geovane Meneguella Louzada dos Santos

Vereador

Às Comissões
De Justiça
Em, 24/11/11
Presidente [assinatura]

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por [assinatura]
Sala das Sessões 06/12/2011
Presidente [assinatura]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao Sr. Gervasio, que foi morador deste município, onde residiu toda sua vida nesta rua na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um ser humano idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos, que infelizmente não se encontra mais entre nós.

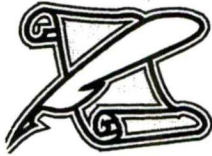
Plenário Ulisses Guimarães, 21 de novembro de 2011.

Geovane Meneguêlle Louzada dos Santos

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA
CNPJ 28 561 710 / 0001-00
Maria Helena da Silva Gonçalves – Titular
Társis da Silva Gonçalves - Substituto

CERTIDÃO DE OBITO N.º 2124.

CERTIFICO que, às folhas 191, do livro nº C-12, de Registro de Óbito, foi lavrado hoje, o assento do Óbito de **GERVÁSIO PEREIRA DOS SANTOS**, falecido ontem dia de **25 de julho de 2004**, às 12:30 horas, no Hospital do MEPES, nesta cidade de Anchieta -ES, do sexo masculino, aposentado, natural desta Cidade, solteiro, vivia sob união estável com **MARIA MENEGUELLE FRANCISCO**, filho de **JORGE PEREIRA DOS SANTOS** e dona **PAULINA XAVIER DE OLIVEIRA**.

Atestado médico foi firmado pelo Dr. Carlos Alberto Correia dos Reis – CRM 3201, dando como causa morte “*Parada Cardíaca Respiratória, Infarto do Miocárdio*”.

Tendo sido o declarante, Sr. Evilásio Nery da Silva.

O sepultamento será realizado no cemitério público desta Cidade.

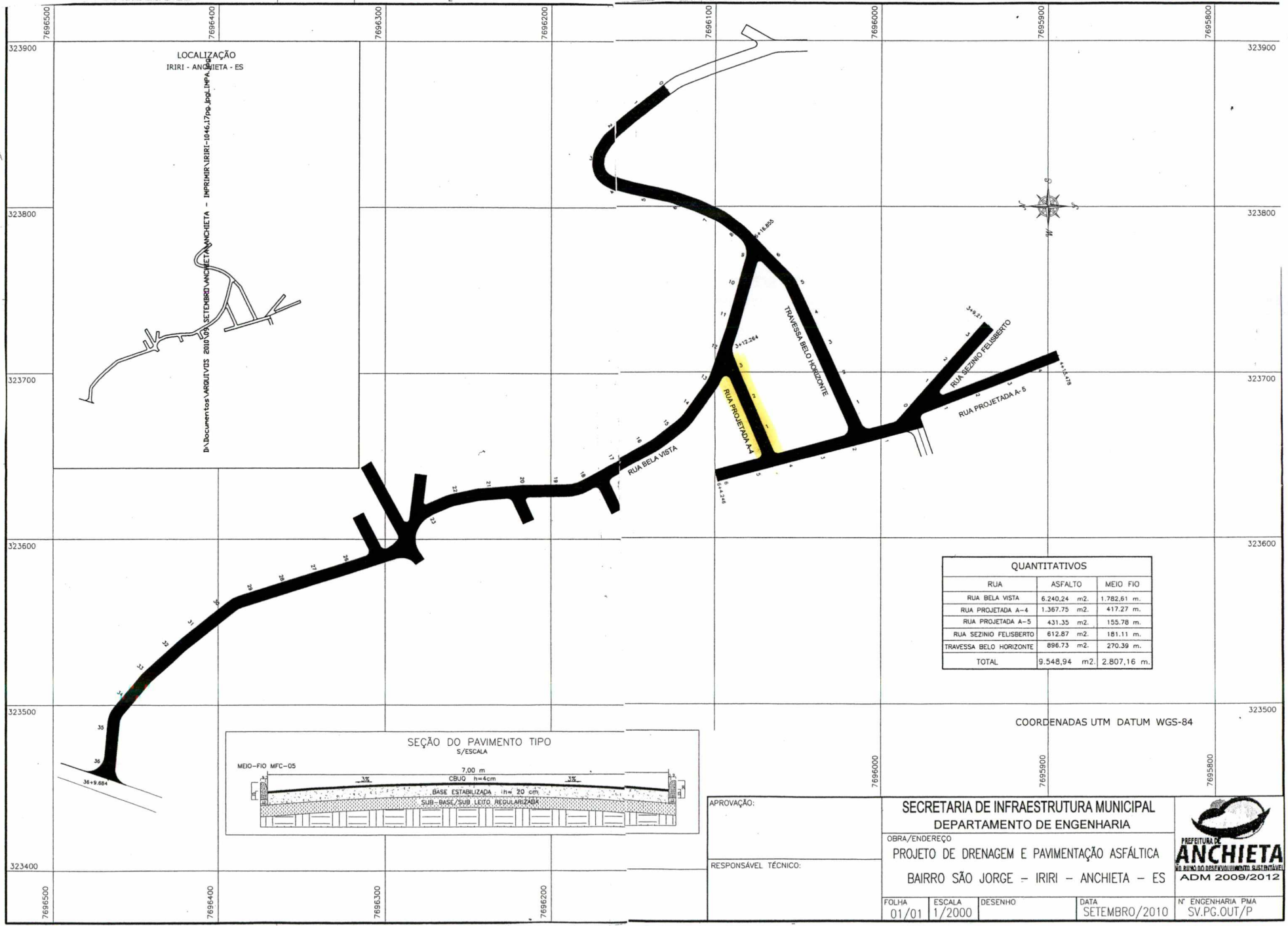
OBSERVAÇÕES: O falecido acima deixou bens a inventariar e 05 filhos, nascido no dia 29/09/1929, portador do CPF nº 097.011.507-59 e Benefício 0436973529.

O referido é verdade e dou fé.

Anchieta, 26 de julho de 2004.

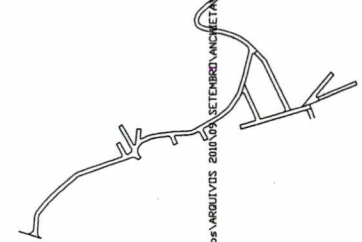

TÁRSIS DA SILVA GONÇALVES
Oficial Substituto

“Entregue teu caminho ao Senhor, confie nele, e o mais ele fará.”
Cartório estabelecido na Rua Desembargador Josias Soares, centro, Anchieta – ES.
Caixa Postal 32 – CEP 29.230-000

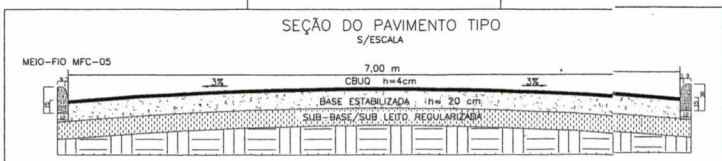


LOCALIZAÇÃO
IRIRI - ANCHIETA - ES

DA DOCUMENTOS ARQUIVADOS 2010 DO SETEMBRO ANCHIETA - IMPRIMIR IRIRI - 1046.17pp_ppd_lmpa



QUANTITATIVOS		
RUA	ASFALTO	MEIO FIO
RUA BELA VISTA	6.240,24 m ²	1.782,61 m.
RUA PROJETADA A-4	1.367,75 m ²	417,27 m.
RUA PROJETADA A-5	431,35 m ²	155,78 m.
RUA SEZINIO FELSBERTO	612,87 m ²	181,11 m.
TRAVESSA BELO HORIZONTE	896,73 m ²	270,39 m.
TOTAL	9.548,94 m²	2.807,16 m.



COORDENADAS UTM DATUM WGS-84

APROVAÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
OBRA/ENDEREÇO
PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
BAIRRO SÃO JORGE - IRIRI - ANCHIETA - ES



FOLHA 01/01 ESCALA 1/2000 DESENHO DATA SETEMBRO/2010 N° ENGENHARIA PMA SV.PG.OUT/P



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº116/2011

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº78/2011, que dispõe sobre denominação de via pública.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 22.11.2011 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2011.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri
Presidente da CLJR

Cleber de Oliveira da Silva
Membro da CLJR

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 78/2011, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 22 de Novembro de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 078/2011 e, conseqüente publicação da Lei nº 758/2011, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2011.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.
OFICIO PRP Nº. 0137/2011

DA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR^a. DALVA DA MATTA IGREJA

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

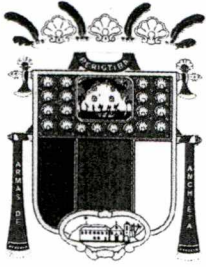
Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar à Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 97/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **052/2011** de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 098/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **018/2011** de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 099/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **053/2011** de autoria do Poder Executivo, Autógrafo de Lei nº 0100/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **081/2011** de autoria do Poder Legislativo(Mesa Diretora), Autógrafo de Lei nº 101/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **079/2011** de autoria do Poder Legislativo(vereador Geovane M. L. dos Santos) e Autógrafo de Lei nº 102/2011, proveniente do Projeto de Lei nº **078/2011** de autoria do Poder Legislativo(vereador Geovane M. L. dos Santos) todos aprovados na sessão ordinária do dia 06 De Dezembro do ano em curso, para promoção de sanção ou veto. *et/2*

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Gervásio Pereira dos Santos, a rua projetada A-4, sem denominação oficial, localizada no Bairro São Jorge em Iriri – Anchieta ES.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de Dezembro de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

Proc 78 ?
79 ?
81 ?
19 ?
53 ? Ex.
52 ? Ex.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011. Às dezoito horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e onze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 675/2011 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 2) Requerimentos nºs 673/2011, 678/2011 de autoria da Vereadora Marcus V. D. Assad, aprovados por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 676/2011, 677/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovados por unanimidade; 4) Requerimento nº 679/2011 de autoria do Vereador Válber Salarini, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 081/2011 – Acrescenta o parágrafo 5º ao art. 4-A da Lei 340/2006, que dispõe sobre concessão Auxílio Alimentação, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 6) Projeto de Lei nº 082/2011 – Dispõe sobre revogação da Lei nº 632/2010, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri e Vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza; 7) Projeto de lei nº 083/2011 – Altera a denominação, o objetivo fundacional, a estrutura organizacional, a estrutura dos cargos de direção, previsto na lei 632/2010 alterada pela lei 682/2010 e 704/2011 e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Jocelém G. de Jesus e Geovane M. L. dos Santos; 8) Projeto de Lei nº 084/2011 – Dispõe sobre a alteração do quadro de servidores e o reajuste de salários e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Anchieta-Es e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 9) Requerimento verbal de autoria do vereador Marcus V. D. Assad à Direção da Escelsa, que envie esclarecimentos sobre os picos de energia que vem ocorrendo no Município de Anchieta, aprovado por unanimidade; 10) Requerimento de Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 010/2011, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 078/2011 de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos, Projeto de Lei nº 079/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; Projeto de Lei nº 081/2011 de autoria da Mesa Diretora, Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 052/2011 de autoria do Poder Executivo, Projeto de lei nº 053/2011 de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 11) Requerimento do Sr. Ademar Pereira para uso dos dez minutos da Tribuna Livre no dia 06/12/2011. Terminada a leitura do material de expediente, a Srª. Presidente concedeu os dez minutos da Tribuna livre ao Sr. Ademar Pereira, onde abordou o seguinte tema: Saúde, Segurança e Corrupção (ARQUIVO DIGITAL). Após as apalavras do Sr. Ademar Pereira, a Srª. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus V. d. Assad, Cléber Oliveira da Silva, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta. Após a leitura do material constante na ordem do dia, a Srª. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta, a Srª. Presidente submeteu os seguintes Projetos à votação do Plenário: 1) Projeto de Resolução nº 010/2011 – Concede Abono Especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Anchieta/ES, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 078/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 079/2011 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 081/2011 – Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação

dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta-ES e dá outras providências, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 5) Projeto de Lei nº 018/2011 – Altera o texto do art. 174 e acrescenta os artigos 174-A, 174-B, 174-C, 174D e 174-E à Lei nº 230/1997, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade; 6) Projeto de Lei nº 052/2011 – Modifica a lei Municipal nº 341/1999, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade. Antes, foi submetido à votação do Plenário a Emenda Modificativa e Aditiva ao projeto de lei nº 052/2011 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi submetida à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 052/2011 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade com Redação Final; 7) Projeto de lei nº 053/2011 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 355 de 24 de maio 2006 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca Sustentável e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, aprovado por unanimidade. Após a leitura do material constante na ordem do dia, a Srª. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta, a Srª. Presidente submeteu os seguintes Projetos à votação do Plenário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102/2011

**Dispõe denominação de via pública e da
outras providencias.**

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 06/12/2011, o Projeto de Lei nº 78/2011, de autoria do Poder Legislativo que dispõe denominação de via pública e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 78/2011

**Dispõe denominação de via pública e da
outras providencias.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Gervasio Pereira dos Santos** a rua projetada A-4 sem denominação oficial que fica localizada no Bairro São Jorge, em Iriri.

Art. 2º O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07 de dezembro de 2011.



PRESIDENTE DA CÂMARA

Dalva da Matta Igreja

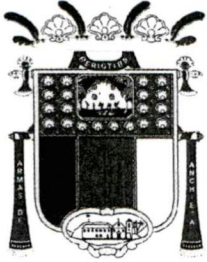


VICE-PRESIDENTE

Terezinha Vizzoni Mezadri

SECRETÁRIO

Carlos Valdir Mulinari de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Gervásio Pereira dos Santos, a rua projetada A-4, sem denominação oficial, localizada no Bairro São Jorge em Iriri – Anchieta ES.

Art. 2º As despesas da rua que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de Dezembro de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri